Prefeitura Municipal de São José dos Campos – Estado de São Paulo –

PUBLICADO (A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº . 2006. dec 0 04/11

L E I Nº. 8367/11 DE 05 DE ABRIL DE 2011

Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal do Taxista", e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído anualmente, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município de São José dos Campos, o "Dia Municipal do Taxista", a ser comemorado anualmente na data de 25 de julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de 2011.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 05 de abril

Feduardo Cury Prefeito Municipal

William de Souza Freitas Consultor Legislativo

Maria Emilia Cardoso Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

> Anderson Farias ferreira Secretario de Transportes

Aldo Zonzini/Filho Secretario de Assuntos Jurídicos

L. 8367/11

PI 94665-9/09

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

Dimitri Lima Pessanha de Morais Melo Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 747/09 de autoria da Vereadora Dulce Rita)